



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

LEI Nº 2405, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 688.000,00 (seiscentos e oitenta e oito mil reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 688.000,00 (seiscentos e oitenta e oito mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Educação e Esporte		
Unidade Orçamentária: 09.004	Centros Municipais de Educação Infantil	
Funcional Programática: 09.004.0012.0365.0185.2115	Atividade: Cmeis-Centros Municipais de Educação Infantil	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000-Equipamento e material permanente	00104-EDUCAÇÃO 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 145.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Esporte		
Unidade Orçamentária: 09.003	Escolas Municipais de Ensino Fundamental I	
Funcional Programática: 09.003.0012.0361.0188.2122	Atividade: Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000-Equipamento e material permanente	00104-EDUCAÇÃO 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 532.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Esporte		
Unidade Orçamentária: 09.003	Escolas Municipais de Ensino Fundamental I	
Funcional Programática: 09.003.0012.0361.0188.2122	Atividade: Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000-Equipamento e material permanente	00103-EDUCAÇÃO 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 11.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 688.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Educação e Esporte		
Unidade Orçamentária: 09.003	Escolas Municipais de Ensino Fundamental I	
Funcional Programática: 09.003.0012.0361.0188.1461	Projeto: Construção de Escola em Temporário no Bairro João Furtado II - Escolas 09 salas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000-Obras e instalações	00104-EDUCAÇÃO 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 645.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Esporte		
Unidade Orçamentária: 09.003	Escolas Municipais de Ensino Fundamental I	
Funcional Programática: 09.003.0012.0361.0188.2122	Atividade: Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190960000-Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	00104-EDUCAÇÃO 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 32.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Esporte		
Unidade Orçamentária: 09.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Esporte	
Funcional Programática: 09.001.0012.0361.0188.2112	Atividade: Gabinete da Secretaria Municipal de Educação	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390310000-Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	00103-EDUCAÇÃO 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 11.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 688.000,00		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/12/2025 09:29:03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p7c3fb41169b13>





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2246 de 11 de Dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, o seguinte:

Programa:0185- CRECHES

Nº	Ação	Produto	UnidadeMedida	Meta	Valor	Recurso
2115	Cmeis - Centros Municipais de Educação Infantil	Educação Infantil	OutrasUnidadese Medidas	0	R\$145.000,00	00104- EDUCAÇÃO25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Programa:0188-ENSINOREGULAR

Nº	Ação	Produto	UnidadeMedida	Meta	Valor	Recurso
2122	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	OutrasUnidadese Medidas	1	-R\$11.000,00	00103- EDUCAÇÃO5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
2122	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	OutrasUnidadese Medidas	0	-R\$532.000,00	00104 - EDUCAÇÃO 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

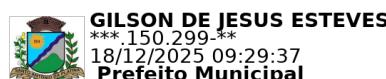
Órgão:	09-Secretaria Municipal de Educação e Esporte		
Programa:	0185- CRECHES		
Ação:	2115-Cmeis-Centros Municipais de Educação Infantil		
Produto:	Educação Infantil	UnidadedeMedida:	OutrasUnidadese Medidas
Vínculo:	00104- EDUCAÇÃO25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Ano	MetaFísica	MetaFinanceira	
2025	1	145.000,00	

Programa:	0188-ENSINOREGULAR		
Ação:	2122-Ensino Fundamental		
Produto:	Ensino Fundamental	UnidadedeMedida:	OutrasUnidadese Medidas
Vínculo:	00103- EDUCAÇÃO5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Vínculo:	00104- EDUCAÇÃO25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Ano	MetaFísica	MetaFinanceira	
2025	1	543.000,00	

Art. 5º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 17 de dezembro de 2025.



GILSON DE JESUS ESTEVES
***.150.299.**
18/12/2025 09:29:37
Prefeito Municipal

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/12/2025 09:30:00 -03:00 -03
ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p7c3fb41169b13>

